



**DECRETO Nº 3894 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008**

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste a proceder a abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 3783 de 13 de Dezembro de 2007 e dá outras providências”.

**JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente A Lei nº 1649, de 30 de dezembro de 1985,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste - DAE, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) , à seguinte dotação do orçamento vigente a saber:

**01.00.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**01.01.00.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

| <b>Classificação Geral</b>         | <b>Especificação</b>                         | <b>Valor em R\$</b> |
|------------------------------------|--|---------------------|
| 8.3.3.90.39.01.04.122.0002.2006.01 | Outros Serviços Terceiros<br>Pessoa Jurídica | 200.000,00          |
|                                    | <b>Total</b>                                 | <b>200.000,00</b>   |



**Art. 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

**02.00.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL**  
**02.01.00.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL**

| <b>Classificação Geral</b>                             | <b>Especificação</b>     | <b>Valor em R\$</b> |
|--|--------------------------|---------------------|
| <b>25.4.4.90.51.99.17.512.0020.1.00</b><br><b>2.06</b> | <b>Obras Instalações</b> | <b>200.000,00</b>   |
|  | <b>Total</b>             | <b>200.000,00</b>   |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 28 de novembro de 2008.

  
**JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**